



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 250/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O Fundo Municipal de Saúde de Cumarú do Norte E A EMPRESA D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumarú do Norte - PA, através do(a) **Fundo Municipal de Saúde de Cumarú do Norte**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Cumarú do Norte, Pará, CEP: 68398-000: localizada na Rua Maranhão, s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob nº **11.406.652/0001-47**, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário de Saúde senhor(a). **JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUSA**, brasileiro, solteira, inscrito no CPF nº 550.841.333-20 e no RG nº 3190500 SSP/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n – Centro, cidade de Cumarú do Norte - PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI**, inscrita no CNPJ. sob o nº **13.290.985/0001-89**, com sede na Av. das nações, nº 3118, setor 003, novo horizonte, CEP: 68.390-000, Ourilândia do Norte – PA. Endereço de e-mail da empresa: graficaexclusiva.ourilandia@gmail.com, neste ato representado por seu sócio Proprietário o(a) senhor(a). **DANIELLE CHAVES MARGONARI**, brasileiro, solteira, empresária, inscrito no CPF nº 048.133.792-06 e carteira de identidade nº 7838426-PC-PA, residente na Av. das nações, 3118, Novo Horizonte, CEP: 68.390-000, Ourilândia do Norte – PA, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Contrato, que se regerá pelas disposições contidas no Capítulo III – Dos Contratos - da Lei 8.666, de 1993 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 250/2022, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, conforme nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Dotação Orçamentária, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Órgão: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE
Unidade: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 10.301.0041.2-047 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
Naturezas / Descrição da Natureza
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de orientação da Fundo Municipal de Saúde de Cumaru do Norte, encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cumaru do Norte – PA, 01 de dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Cumaru do Norte
CNPJ nº 11.406.652/0001-47
CONTRATANTE

D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI
CNPJ nº 13.290.985/0001-89
CONTRATADA

Testemunhas

1 _____

Nome:

CPF:

2 _____

Nome:

CPF: